



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

OFÍCIO Nº 215/2021 PMS/ADM

Salmourão, 03 de Agosto de 2021.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
Salmourão - SP.

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis o **Projeto de Lei 16/2021, que dá nome a Praça Central da Cidade de Salmourão e Rua em seu entorno como Praça da Bandeira.**

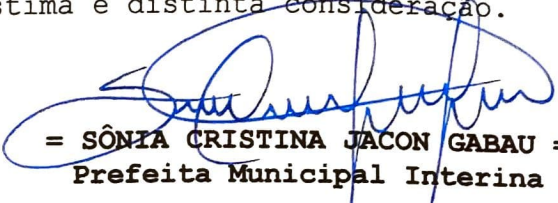
Desde a origem do Município de Salmourão a Praça Central da Cidade, contendo imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Salmourão, assim como o imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Marília (Igreja Matriz, Casa Paroquial e Salão Paroquial) e arruamento que contorna referida Praça tem a denominação de Praça da Bandeira, entretanto ao analisarmos os arquivos da Prefeitura Municipal não encontramos nenhuma Lei Municipal que regulamentasse referida denominação.

Preocupados com esta situação fomos obrigados a adotar duas medidas de extrema importância, uma foi conseguirmos a matrícula da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Salmourão junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osvaldo Cruz, sendo que referido documento já está em nosso poder, e outra oficializar o nome de referida Praça, assim como a rua que a contorna a mesma, tendo em vista que inúmeros recursos federais e estaduais já foram perdidos devido ao fato que este local não tinha escritura em nome da Prefeitura e uma denominação oficial.

Como nosso objetivo principal e priorizarmos recursos para reforma e adequação da Praça da Bandeira, torna-se de fundamental importância dar o nome oficial à mesma, respeitando o que popularmente já vinha sendo adotado desde as origens do Município de Salmourão, assim como a vontade dos fundadores de nosso Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, e certos da aprovação imediata deste importante Projeto de Lei, reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


= SÔNIA CRISTINA JACÓN GABAU =
Prefeita Municipal Interina

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO ROÇATO
Presidente da Câmara Municipal
Salmourão - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.
CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 16/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2.021 =

"Dá nome a Praça Central da Cidade de Salmourão e Rua em seu entorno como Praça da Bandeira".

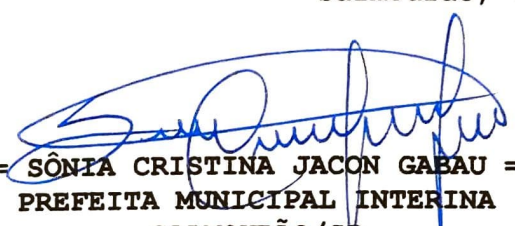
SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita Interina do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Central da cidade de Salmourão, constituída por área de 6.195,22m² (seis mil, cento e noventa e cinco vírgula vinte e dois metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Salmourão (Matricula nº 30.632 - Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Osvaldo Cruz), e área de propriedade da Mitra Diocesana de Marília (Paróquia São João Batista de Salmourão) com área de 2.917,72m² (dois mil, novecentos e dezessete vírgula setenta e dois metros quadrados); assim como a área de arruamento que contorna referida Praça, que faz confluência com a Avenida Santos Dumont, Avenida Presidente Castelo Branco e Ruas José Antônio Nascimento Neto, Gines Parra, Pedro Ricardo Martins e Dona Olívia Gomes Augusto com área de 6.213,76m² (seis mil, duzentos e treze vírgula setenta e seis metros quadrados) também de propriedade da Prefeitura de Salmourão, passa a ter o nome oficial de **"PRAÇA DA BANDEIRA"**, tendo em vista que esta denominação consta em referida área desde a fundação do Município de Salmourão.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de até 30 (trinta) dias para que o Executivo Municipal proceda à confecção de placa contendo o nome concedido e comunicação ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osvaldo Cruz, visando à adequação legal de referida denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 03 de Agosto de 2021.


= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA
SALMOURÃO/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 16/2021.

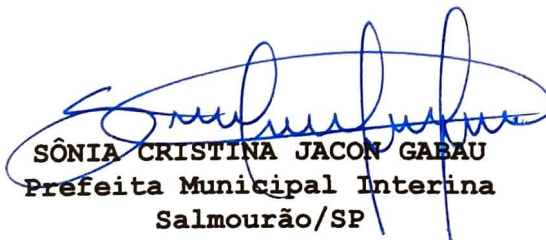
**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS.**

Nos últimos anos estamos encontrando inúmeras dificuldades para assinarmos convênios para realização de obras de melhoria na Praça da Bandeira, já que a primeira exigência do Governo Estadual ou Federal é a comprovação de que a parte livre é de propriedade da Prefeitura de Salmourão, além de Lei Municipal que estabelecia a denominação desta praça pública.

Para regularizarmos definitivamente esta questão, realizamos um trabalho extremamente técnico junto ao Cartório de Registro e Imóveis de Osvaldo Cruz e conseguimos a matrícula da Praça Central da Cidade, respeitando de forma clara a área de propriedade da Mitra Diocesana de Marília (Paróquia São João Batista), sendo que neste momento torna-se necessária a aprovação de Lei Municipal que de a denominação oficial a esta área como Praça da Bandeira.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

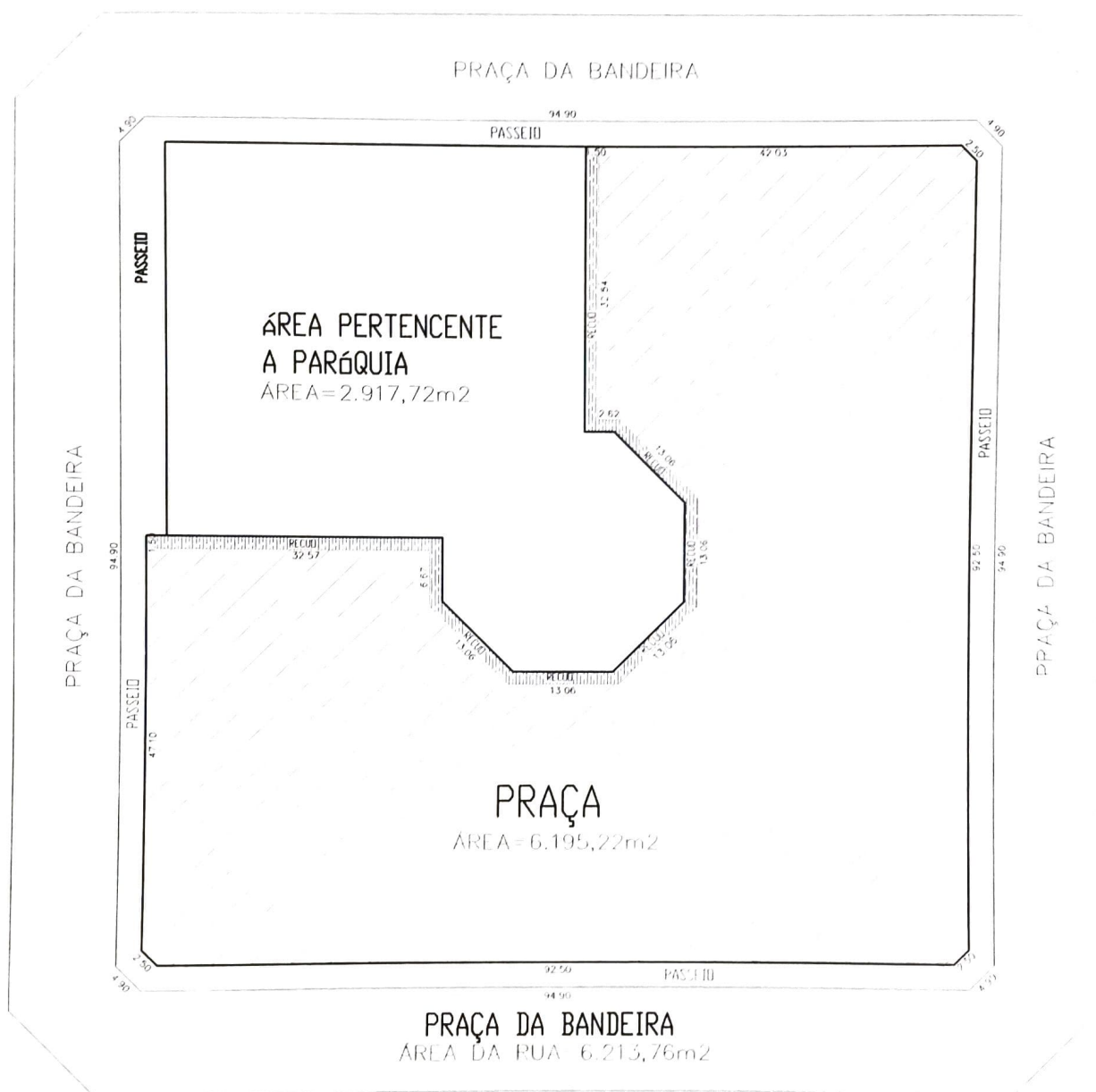

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal Interina
Salmourão/SP

Excelentíssimo Senhor

FERNANDO ROÇATO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

SALMOURÃO - SP



CROQUI DE UMA ÁREA URBANA

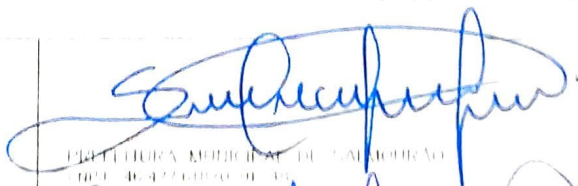
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURAÇO

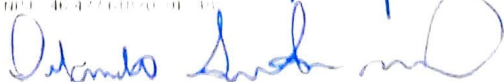
CROQUI DE UMA ÁREA URBANA MUNICIPAL

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO
SALMOURAÇO - RJ

ÁREA DA PRAÇA
ÁREA PERTENCENTE A PARÓQUIA
ÁREA DA PUA

6.195,22m²
2.917,72m²
6.213,76m²


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURAÇO
RUA 4047/CRUZADA 11/15


OFICINHEIRO AMPLIAMENTO URBANO